

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**Processo SGPe DPE 1303/2025****I – INFORMAÇÕES GERAIS****1. Equipe de planejamento**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
Jessika Marques	Gerente de Apoio Judiciário	0715810-6-01	jessikamarques@defensoria.sc.gov.br
Carolina Becker de Aquino	Assessora para Assuntos Jurídicos	0754589-4-01	carolinaaquino@defensoria.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade especificada abaixo.

2.1.1. O objeto da contratação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de lixeiras de coleta seletiva, bem como de demais itens necessários à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), bem como visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Necessidade apresentada

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade viabilizar a aquisição de itens alinhados à A3P, com base na estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses. Tal estimativa considerou o histórico de utilização da instituição, tomando como base, por exemplo, o consumo de lixeiras e sacos de lixo tradicionais nos últimos 12 meses. As especificações de quantidades e características dos itens constam no item 4.7.

2.2.1. A contratação visa suprir, de forma eficiente e contínua, as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), com ênfase na adoção de práticas sustentáveis no âmbito institucional.

2.2.2. Para corroborar a justificativa, destaca-se o compromisso da DPESC com o correto descarte dos resíduos gerados em suas dependências, conforme diretrizes ambientais e normativas vigentes, reforçando a importância da aquisição de lixeiras adequadas e sacos de lixo ambientalmente responsáveis.

2.2.3. Destaca-se o interesse público na presente contratação, uma vez que promove a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Instituição, em consonância com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

2.2.3.1. A futura e eventual aquisição do objeto da contratação contribuirá para a adequada gestão dos resíduos sólidos, incentivando a conscientização socioambiental entre membros, servidores, colaboradores e usuários da instituição, além de reforçar o compromisso da Administração com a eficiência, a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade das políticas públicas.

2.2.4. O não atendimento ao objeto deste estudo inviabilizará a implementação das práticas de sustentabilidade assumidas pela DPESC, comprometendo o cumprimento das metas institucionais relacionadas à gestão ambiental e à organização dos espaços.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. A DPESC tem Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, disponível no endereço eletrônico: https://defensoria.sc.def.br/uploads/downloads/Plano_de_Contratacao_Anual_2025_678dbd4b711e6.pdf. Os objetos a serem contratados estão previstos no item ITENS PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS AMBIENTAIS.

4. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. A futura e eventual contratação, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas neste documento, está estruturada em 3 (três) lotes e 10 (onze) itens, conforme descrito no item 4.7. Essa divisão tem por finalidade assegurar a padronização dos materiais, a adequação às necessidades institucionais e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.2. Os materiais objeto da aquisição deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato decorrente de Ata, nos endereços indicados no Edital, observada a padronização adotada pelo órgão.

4.2.1. A comunicação à empresa contratada será realizada por meio de correio eletrônico, acompanhada da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato decorrente de Ata. A contratada deverá confirmar o recebimento e a ciência da solicitação no prazo de até 3 (três) dias úteis. A ausência de manifestação nesse período implicará ciência tácita.

4.3. Os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, abrangendo os vícios aparentes ou ocultos, os termos da legislação aplicável.

4.3.1. Para os itens do Lote I, em especial aqueles confeccionados em aço inoxidável e destinados ao uso contínuo e prolongado, recomenda-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

4.3.2. A garantia deverá contemplar, sem ônus adicional a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentam defeitos de fabricação durante o período de sua vigência.

4.4. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico, da ARP e/ou da autorização de fornecimento.

4.5. Ao efetuar o pagamento, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da nota fiscal em conformidade às regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

4.6. Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

a) Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;

b) Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e

c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.7. O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. As quantidades a serem contratadas foram determinadas considerando o consumo anual da Sede de Florianópolis e dos Núcleos Regionais da DPESC, bem como margem de segurança, com o objetivo de atender não apenas as demandas atuais, mas também as futuras defensorias que serão inauguradas ou expandidas.

5.2. A tabela contendo o quantitativo dos itens a serem adquiridos encontra-se abaixo:

LOTE I:

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
------	---	---------	--------	----------------	-------------

1	LIXEIRA COLETA SELETIVA DE AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE E ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO – 50 LITROS Formato: redondo Medidas aproximadas: Diâmetro: 30 cm x Altura: 70 cm; Material: Aço inoxidável de boa qualidade resistente a oxidação/corrosão; Tampa basculante colorida nas opções: azul, verde, amarela, preta, marrom, cinza e vermelha; Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; Adesivo de identificação sustentável em tamanho proporcional a lixeira - Cor: 4x0 Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	300	R\$ 320,00	R\$96.000,00
2	CONTENTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 240 LITROS Medidas aproximadas: Altura 102 x 55 Largura x 75 Comprimento; Formato: retangular Material: Plástico Cor: a depender da opção da gestão. Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	120	R\$ 486,90	R\$58.428,00
3	CONTENTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CAPACIDADE 1000 LITROS Medidas aproximadas: comprimento 1400 x largura 1063 x altura 1275 Formato: retangular Material: plástico Cor: a depender da opção da gestão. Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 Arte: a depender da opção da gestão.	Unidade	30	R\$1.666,56	R\$49.996,80
	LIXEIRA COLETOIRA DE PILHAS E BATERIA 40 LITROS	Unidade	30	R\$ 487,30	R\$ 14.619,00

4	<ul style="list-style-type: none"> - Formato: redondo - Medidas aproximadas: altura 60 x largura 30 - Material: aço inoxidável - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Tampa com abertura para descarte e sistema de fechamento seguro para evitar vazamentos. - Adesivo de identificação sustentável em tamanho proporcional a lixeira - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão. 				
5	COLETOR DE CIGARROS SLIN PEDESTAL AÇO INOX <ul style="list-style-type: none"> - Formato: redondo - Medidas aproximadas: comprimento 92 x 28 largura x 28 diâmetro - Material: aço inox - Fundo de acabamento em plástico de alta resistência; - Adesivo de identificação sustentável - Cor: 4x0 - Arte: a depender da opção da gestão. 	Unidade	30	R\$ 394,99	R\$ 11.850,00
TOTAL LOTE I:					R\$230.893,80

LOTE II:

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
6	SACOS DE LIXO COLETA SELETIVA REFORÇADO – VERDE E/OU AMARELO 60 LITROS. <ul style="list-style-type: none"> - Sacos de lixo de 60 litros. - Cor: a depender da gestão. - Medidas Aproximadas: 60CMX70CM. - Apresentação: Embalagem de 100 unidades. - Apresentar Laudo de Ensaio Técnico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/2008; realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. 	Pacote	100	R\$ 76,31	R\$ 7.631,00

7	SACOS DE LIXO COLETA SELETIVA REFORÇADO – AZUL E/OU VERMELHO 60 LITROS. - Sacos de lixo de 60 litros. - Cor: a depender da gestão. - Medidas Aproximadas: 60CMX70CM. - Apresentação: Embalagem de 100 unidades. - Apresentar Laudo de Ensaio Técnico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/2008; realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.	Pacote	100	R\$ 77,24	R\$ 7.724,00
8	SACOS DE LIXO COLETA SELETIVA REFORÇADO – MARROM E/OU CINZA 60 LITROS. - Sacos de lixo de 60 litros. - Cor: a depender da gestão. - Medidas Aproximadas: 60CMX70CM. - Apresentação: Embalagem de 100 unidades. - Apresentar Laudo de Ensaio Técnico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/2008; realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.	Pacote	100	R\$ 69,78	R\$ 6.978,00
TOTAL LOTE II:					R\$ 22.333,00

LOTE III:

Item	Descrição contendo especificações mínimas	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
9	CAIXA EM ACRÍLICO 4MM TRANSPARENTE PARA TAMPINHAS DE GARRAFA - Formato: retangular com abertura redonda em cima; - Medidas aproximadas: 40Ax40Lx30P;	Unidade	50	R\$ 653,52	R\$ 32.676,00

	- Tipo de abertura: slot no topo e dobradiça; - Fecho para cadeado, lacre e porta formulário (opcional a depender da escolha da Gestão);				
10	CAIXA EM ACRÍLICO 4MM TRANSPARENTE PARA TAMPINHAS DE GARRAFA - Formato: retangular com abertura redonda em cima; - Medidas aproximadas: 60Ax30Lx30P; - Tipo de abertura: slot no topo e dobradiça; - Fecho para cadeado, lacre e porta formulário (opcional a depender da escolha da Gestão).	Unidade	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
TOTAL LOTE III:					R\$ 67.676,00

5.3. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir de critérios objetivos, considerando:

- o número de unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, incluindo a Sede e os Núcleos Regionais;
- o histórico de consumo institucional de lixeiras, contentores e sacos de lixo nos últimos 12 (doze) meses.
- a necessidade de substituição de equipamentos antigos ou inadequados à coleta seletiva;
- a previsão de expansão ou reorganização de unidades da Instituição ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços; e
- a adoção de margem de segurança, com vistas a evitar descontinuidade no fornecimento e garantir o atendimento tempestivo das demandas administrativas.

5.3.1. As estimativas foram elaboradas de forma consolidada, considerando a demanda global da DPESC para um período de 12 (doze) meses, possibilitando economia de escala, racionalização das aquisições e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. A futura e eventual aquisição dos itens objeto da contratação é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das ações voltadas à sustentabilidade ambiental e à gestão adequada dos resíduos sólidos no âmbito institucional. Trata-se de materiais indispensáveis à promoção da coleta seletiva e à redução do descarte

inadequado, em conformidade com os compromissos assumidos na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

6.1.1. O uso desses itens é permanente e diretamente relacionado à manutenção da limpeza dos espaços institucionais, à organização das áreas comuns e à difusão de práticas sustentáveis entre membros, servidores, colaboradores e usuários.

6.2. A área demandante analisou alternativas possíveis à aquisição, como, por exemplo, a utilização de lixeiras comuns já existentes, com o objetivo de reaproveitar os recipientes tradicionais em uso. Todavia, essa opção mostrou-se tecnicamente inadequada, pois, ainda que fosse possível utilizar sacos de lixo coloridos para sinalizar a destinação de cada tipo de resíduo, tal medida poderia gerar confusão entre os usuários, dificultando a coleta seletiva e o descarte diferenciado de recicláveis, rejeitos e orgânicos. Ademais, embora essa alternativa aparente representar uma economia imediata, tende a acarretar custos indiretos mais elevados em razão do transporte e da destinação incorreta dos resíduos, além de comprometer as práticas de sustentabilidade institucional e contrariar as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública.

6.3. Também foi considerada a alternativa de terceirização do serviço de coleta seletiva, consistente na contratação de empresa especializada que forneça os recipientes e realize a coleta e a triagem dos resíduos. Contudo, essa opção mostrou-se inadequada ao contexto institucional, uma vez que a terceirização não substitui a necessidade de coletores internos, já que os resíduos precisam ser previamente separados nas dependências da instituição antes da coleta externa. Ressalta-se, ainda, que não foi identificada empresa capaz de atender de forma abrangente a todas as demandas das unidades institucionais, o que inviabiliza a adoção dessa alternativa. Ademais, a medida implicaria custos mensais e geraria dependência de fornecedor externo, contrariando o princípio da autonomia na gestão de resíduos sólidos. Dessa forma, conclui-se que a alternativa é economicamente desvantajosa e tecnicamente inadequada para atender aos objetivos da contratação.

6.4. Destaca-se portando, salvo melhor juízo, que não existem no mercado alternativas que possam substituir os itens objeto da contratação, os quais são indispensáveis para o adequado acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos.

6.5. Dessa forma, a presente contratação encontra-se tecnicamente e economicamente justificada, por assegurar a continuidade dos serviços públicos, contribuir para a preservação ambiental e reforçar o compromisso institucional com a sustentabilidade, promovendo uma Defensoria mais consciente e alinhada às boas práticas de gestão ambiental.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em consulta a sites, ao banco de preços e em orçamentos obtidos diretamente de fornecedores do setor, os quais apresentam valores compatíveis com as práticas de mercado. Esse

levantamento serviu de base para a definição do valor de referência da contratação, garantindo que a aquisição seja realizada de forma justa e econômica.

7.2. Com ensejo, o valor de cada item está descrito na tabela do item 4.7.

7.2.1. A consulta de preços correspondente será devidamente acostada aos autos para fins de comprovação.

7.3. Cabe ressaltar que a precificação será feita pela GECON.

7.4. Com base no levantamento realizado, estima-se o valor da contratação em R\$ 320.902,80 (trezentos e vinte mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos).

8. Comparativo das soluções

8.1. Tabela de comparativo de soluções:

SOLUÇÃO 1: UTILIZAÇÃO DE LIXEIRAS COMUNS JÁ EXISTENTES COM USO DE SACOS COLORIDOS	
VANTAGENS <ul style="list-style-type: none"> - Redução imediata de custos de aquisição. - Aproveitamento dos materiais já disponíveis. 	DESVANTAGENS <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de padronização visual e funcional. - Dificuldade de identificação dos resíduos pelos usuários. - Maior probabilidade de descarte incorreto e mistura de resíduos. - Comprometimento da coleta seletiva e das práticas sustentáveis. - Custos indiretos decorrentes de transporte e destinação inadequada.
A solução não atende às necessidades da Administração.	
SOLUÇÃO 2: TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA	
VANTAGENS <ul style="list-style-type: none"> - Transferência da responsabilidade de coleta e triagem. - Possível otimização de rotinas de descarte. 	DESVANTAGENS <ul style="list-style-type: none"> - Não substitui a necessidade de lixeiras internas para separação prévia dos resíduos. - Ausência de fornecedores capazes de atender todas as unidades da instituição. - Geração de dependência de serviço externo e custos mensais recorrentes. - Redução da autonomia na gestão dos resíduos. - Potencial desvantagem econômica no longo prazo.
A solução não atende às necessidades da Administração.	

SOLUÇÃO 3: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ESPECÍFICAS PARA COLETA SELETIVA E DEMAIS ITENS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P	
DESVANTAGENS <ul style="list-style-type: none"> - Assegura a continuidade das práticas de sustentabilidade institucional. - Facilita a correta separação e descarte dos resíduos. - Promove a conscientização ambiental e o engajamento dos usuários. - Alinhamento às diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). - Solução permanente e de baixo custo de manutenção. 	DESVANTAGENS <ul style="list-style-type: none"> - Investimento inicial na aquisição.
A solução atende às necessidades da Administração.	

8.2. Considerando as vantagens e desvantagens identificadas na análise comparativa das alternativas, especialmente entre o reaproveitamento de lixeiras comuns, a terceirização do serviço de coleta seletiva e a aquisição de novas lixeiras específicas, a área demandante constatou, s.m.j., que a aquisição representa a opção mais adequada. As lixeiras e demais itens destinados à implementação de práticas sustentáveis serão utilizados de forma permanente nas dependências institucionais, e qualquer outra alternativa, na prática, não atenderia de maneira satisfatória às necessidades do órgão no longo prazo, podendo, inclusive, comprometer a efetividade das ações de sustentabilidade e a adequada destinação dos resíduos sólidos.

8.3. Diante dos fatos apresentados, a equipe concluiu que a melhor solução, no atual cenário institucional, é a aquisição dos itens objeto da futura contratação, considerando que tais materiais são indispensáveis para assegurar a efetiva implementação das ações voltadas à gestão ambiental, à limpeza e à organização dos espaços institucionais, bem como para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. Considerando as características de utilização, as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, é a efetiva aquisição dos itens por lote, organizados conforme a similaridade dos produtos, tendo em vista a boa qualidade, a durabilidade e a procedência dos materiais a serem licitados.

9.1.1. Salienta-se que esta solução já foi adotada em outras demandas e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da DPESC. Ressalta-se, contudo, que a solução poderá ser reavaliada futuramente, caso venham a surgir alternativas mais vantajosas à Administração Pública.

9.2. Descrição da solução como um todo

9.2.1. A área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a aquisição de lixeiras específicas e demais itens destinados à coleta seletiva e à implementação de práticas sustentáveis, considerando a demanda existente nas unidades da Defensoria Pública, a disponibilidade de espaços adequados para instalação e uso dos equipamentos, e a necessidade de padronização visual e funcional em âmbito institucional.

9.2.2. Registra-se que, na descrição de cada item, foram elencadas características técnicas mínimas que assegurem qualidade, durabilidade e conformidade ambiental, de modo que os materiais adquiridos atendam aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e da economicidade, previstos na legislação aplicável e na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

9.2.3. A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, descentralizada e permanente da demanda, tendo em vista que a DPESC possui núcleos regionais em diversas localidades do Estado. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma planejada e conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando compras desnecessárias e assegurando maior economicidade, flexibilidade e competitividade entre fornecedores. Assim, a Administração poderá efetivar as contratações de forma gradual e sustentável, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das ações voltadas à gestão ambiental.

9.2.4. Tendo em vista que a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina mantém sedes e núcleos regionais em todo o Estado, os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente nas unidades indicadas, conforme o cronograma estabelecido pela Administração.

9.2.5. A entrega direta nos Núcleos Regionais justifica-se pela redução de custos logísticos e de armazenagem, além de contribuir para a agilidade na distribuição dos itens e imediata utilização nas rotinas de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos. A licitante deverá incluir em sua proposta todos os custos relativos à entrega, garantindo a perfeita execução do objeto.

9.2.6. O ciclo da contratação compreenderá:

- o fornecimento e entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas;
- a substituição de itens que eventualmente apresentem defeitos; e
- o descarte ambientalmente adequado das embalagens e materiais inservíveis, em consonância com as normas e políticas ambientais vigentes.

9.2.7. Por fim, a área demandante não vislumbra quaisquer fatores que possam obstaculizar a pretendida aquisição, uma vez que o objeto é de natureza essencial à

manutenção das práticas de sustentabilidade, limpeza e organização dos espaços institucionais, representando a solução técnica e economicamente mais adequada ao interesse público.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. Com ensejo, no que tange à divisão em lotes, traz-se como justificativas: evitar que o certame reste deserto, trazer economicidade e diminuir possíveis erros quanto ao padrão dos produtos a serem entregues.

10.3. Outrossim, cabe informar que os lotes foram fragmentados a fim de aumentar a competitividade entre empresas do mesmo ramo, objetivando não dar deserta ou fracassada e a continuidade do serviço público.

10.4. Por fim, a área demandante não vislumbra outras situações que podem obstaculizar a pretendida aquisição.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente processo, uma vez que o fornecimento dos será integralmente realizado pela empresa contratada, sem necessidade de vínculo técnico, operacional ou contratual com outros fornecedores ou aquisições.

11.2. Trata-se de uma contratação pontual e independente, voltada à aquisição de materiais de consumo de uso comum, com o objetivo de atender demandas específicas da Instituição relacionadas à gestão ambiental e à organização dos espaços institucionais. Embora os itens estejam alinhados às diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e possam integrar iniciativas mais amplas de sustentabilidade, esta contratação não depende de outras aquisições em curso ou previstas, sendo plenamente autônoma e compatível com o planejamento anual da instituição.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Considerando que a contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras e demais itens destinados à implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) na Instituição, não se fazem necessárias providências adicionais para adequação dos ambientes institucionais. A equipe técnica da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina já realizou o levantamento dos locais de instalação e uso dos itens, os quais apresentam condições adequadas e compatíveis com os requisitos de acessibilidade, segurança e funcionalidade.

12.2. Não foram identificadas outras medidas prévias a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, uma vez que os itens a serem adquiridos atendem integralmente às necessidades institucionais, sem demandar intervenções estruturais ou ajustes logísticos. A entrega dos equipamentos ocorrerá

conforme o cronograma pactuado com a empresa contratada, observando os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, uma vez que se trata da aquisição de lixeiras e materiais de consumo comuns para coleta seletiva, com baixo potencial poluidor e sem geração significativa de resíduos durante o processo de fornecimento e instalação.

13.2. Em consonância com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e nas políticas institucionais da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, optou-se pela aquisição lixeiras confeccionadas em aço, material de alta durabilidade e reciclabilidade.

13.2.1. Essa escolha reforça o compromisso da DPESC com práticas sustentáveis, priorizando critérios que minimizem danos ao meio ambiente, promovam o uso consciente de recursos naturais e incentivem comportamentos ecologicamente responsáveis entre membros, servidores, colaboradores e usuários. A adoção desses produtos contribui para a efetiva implementação da coleta seletiva e fortalece o alinhamento institucional com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente aqueles relacionados à gestão adequada de resíduos sólidos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

14.1.1. Em relação à eficácia: atender integralmente às demandas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina relacionadas à gestão adequada de resíduos sólidos. A medida visa proporcionar suporte direto às ações ambientais institucionais, promovendo a organização dos espaços físicos e o fortalecimento da cultura de sustentabilidade entre membros, servidores, demais colaboradores e usuários.

14.1.2. Quanto à eficiência: assegurar o fortalecimento e a regularidade das práticas sustentáveis adotadas pela Administração, com foco na otimização dos processos de descarte seletivo, limpeza urbana e gestão de resíduos. A iniciativa contribui para o uso racional dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência operacional nas rotinas institucionais.

14.1.3. Quanto a economicidade: atender ao princípio da economicidade por meio da aquisição de materiais duráveis, recicláveis e de baixa manutenção, garantindo a melhor relação custo-benefício. A escolha dos itens busca maximizar os resultados ambientais, financeiros e administrativos, assegurando que os serviços sejam prestados de forma eficiente, econômica e alinhada às diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

15. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 4º, XI, da Resolução CDDPESC nº 124, de 2023)

Risco	Relevância	Impacto	Mitigação
-------	------------	---------	-----------

Risco de atraso na entrega (na licitação)	Alta	Risco de que o fornecedor não entregue o item dentro do prazo estabelecido. Descumprimento de prazos.	Fixar multa para cada dia de atraso estabelecendo um prazo limite e após a rescisão contratual.
Risco de variação de custos (na licitação)	Alta	Possibilidade de ocorrer variações significativas nos custos podendo afetar o orçamento planejado.	Previsão na contratação que estabeleça índice limitador para reajuste.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. Considerando a necessidade institucional da futura e eventual aquisição, especialmente no contexto da implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida. A medida contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos e para o fortalecimento das práticas sustentáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

16.2. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara que a contratação é plenamente adequada e viável, uma vez que os itens solicitados são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado nacional e ofertados por diversos fornecedores. Tal cenário favorece a competitividade, a obtenção de melhores condições comerciais e o atendimento eficiente às necessidades da Administração.

16.3. A viabilidade da contratação está fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, que levou em consideração a estimativa de custos, a durabilidade dos materiais, os impactos ambientais mitigados e as especificidades das demandas institucionais. A solução proposta está alinhada aos princípios da economicidade, sustentabilidade e eficiência, assegurando a adequação da contratação ao contexto da DPESC e ao compromisso da instituição com práticas administrativas ambientalmente responsáveis.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

17.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas:

(X) Esta licitação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável:

() Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los:

() Não há critérios de sustentabilidade.

17.1.1. Registra-se: a área demandante analisou as especificações dos itens a serem adquiridos. Constatou-se que, embora nem todos os produtos disponíveis no mercado

atendam integralmente aos critérios de sustentabilidade, foram priorizadas soluções que conciliam viabilidade técnica, custo acessível e menor impacto ambiental. A opção pelos itens que se pretende adquirir representa uma escolha consciente e alinhada às diretrizes ambientais da instituição.

17.2. Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Prejudicada.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **87PR0OV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSIKA MARQUES (CPF: 076.XXX.139-XX) em 18/12/2025 às 19:00:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:36:31 e válido até 25/04/2123 - 14:36:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAxMzAzXzEzMDNfmjAyNV84N1BSME9WNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DPE 00001303/2025** e o código **87PR0OV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.